



Prefeitura do Município
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI 086/2001

SÚMULA: Altera Anexo III da Tabela de Referência de Vencimento do Quadro do Magistério da Lei Municipal nº 049/98 de 02/07/98 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Roberto Miguel Guedert, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo III da Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério da Lei Municipal nº 049/98 de 02/07/98 conforme segue:

Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A Magistério	250,00	262,50	275,63	289,41	304,10	319,30	335,26	352,03	369,63	387,70	407,09
B Mag. + Lic. Curta	266,67	280,00	294,00	308,70	324,14	340,34	357,35	375,22	393,98	413,67	434,35
C Lic. Plena	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,04	492,49	517,11	542,96	570,02
D Lic. + Especial.	433,34	455,00	477,50	500,84	526,70	553,05	580,70	609,73	640,22	672,22	705,83

Art. 2º – Fica concedido um adicional de hora atividade equivalente a 20% do Salário Base constante da Tabela.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1º de Agosto de 2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.


ROBERTO MIGUEL GUEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 372 Pág: 02 Classificados

Edição de 10 / 09 / 2001

